



MENSAGEM DE VETO N° 35, DE 20 DE JULHO DE 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Comunico a Vossa Excelência que, ao analisar a **Proposição de Lei nº 63/2023**, que “*Denomina logradouros públicos que menciona, no Bairro Chácara São Geraldo*”, originária do Projeto de Lei nº 074, de 2023, de autoria do Poder Legislativo, entende-se pela necessidade de vetá-la parcialmente, nos termos do inciso II do art. 80 c/c inciso VIII do art. 92 da Lei Orgânica, pelas razões expostas a seguir:

Instada a se manifestar, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, opinou tecnicamente pelo veto dos incisos III, V e XII do art. 1º da proposição, em questão, quais sejam:

“Art. 1º (...)
(...)
III - A Rua Quatro (4) passa a ser denominada Rua dos Metalúrgicos;
(...)
V - A Rua Quinze (15) passa a ser denominada Rua dos Artistas;
(...)
XII - O trecho que faz interseção com a Rua Cinco passa a ser
denominado Rua dos Arquitetos.”

A justificativa apresentada pelo órgão consultado foi a seguinte: “*A presente proposição dispõe sobre mudança de denominação de logradouros públicos no bairro Chácara São Geraldo, porém os incisos III, V e XII tratam de logradouros situados no bairro Chácara Del Rei*”.

Ante o exposto, ficam excluídos da sanção os incisos III, V e XII do art. 1º da Proposição de Lei nº 63/2023, nos termos do inciso II do art. 80 c/c o inciso VIII do art. 92, ambos da Lei Orgânica do Município de Contagem.

Essas, Senhor Presidente, são as razões do **Veto Parcial** ora apresentado, que submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal.

Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa protesto de elevada estima e distinta consideração.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2023.07.20 15:08:08 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

Câmara Municipal data: 24-Jul-2023 16:15:02BRT-2/2